

de Exercícios Anteriores.
2º O processo de que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

CAPÍTULO VI
DOS INVENTÁRIOS DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES

Art. 25. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designado pela Defensora Pública Geral, até o dia **2 de dezembro de 2016**, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.
1º Deverá ser anexada ao Balanço Anual da Defensoria a Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo e pelo ordenador de despesa, conforme modelo constante no Anexo III, parte integrante da Portaria Conjunta **SEFA / SEPLAN / AGE**.
2º Se, na conclusão do inventário do Estoque, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesa e pelos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, documento este que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 1º deste artigo.
3º Os valores apurados em função do disposto no § 1º deste artigo serão atualizados conforme os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias.
Art. 26. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designado pela Defensora Pública Geral, até o dia **2 de dezembro de 2016**, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.
1º Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou entidade a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo e pelo ordenador de despesa, conforme modelo constante no Anexo IV, parte integrante da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/AGE.
2º Se, na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesa e pelos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, documento este que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 1º deste artigo.
3º Os valores apurados em função do disposto no § 1º deste artigo serão atualizados conforme os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos nesta Portaria seguirão os dispostos contidos PORTARIA CONJUNTA SEFA/ SEPLAN / AGE Nº 1689, de 18 de novembro de 2016.
Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

ANEXO I DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DATA LIMITES		
ATIVIDADES	DATA FINAL	
1 Designação de comissões específicas para proceder aos Inventários do Estoque e do acervo mobiliário existentes na Defensoria. (Art. 27 e Art. 28)	02/12/2016	
2 Redução de saldos de dotações orçamentárias que excedam valores Fixados na programação financeira para suplementar despesa com Pessoal ativo e inativo, encargos sociais e serviços da dívida (exceto Para as funções 10 e 12). (Art. 5º)	01/12/2016	
3 Último dia para Protocolo no SEO dos processos de alteração Orçamentária - Abertura de Créditos Adicionais. (Art. 6º)	05/12/2016	

4	Último dia para emissão de nota de Empenhos (NE) de competência do exercício financeiro (exceto Grupos de Natureza 1, 2 e 6; e Funções 10 e 12). (art. 7º). e 12). (Art. 7º)	05/12/2016
5	Apresentação dos comprovantes de recolhimento dos saldos de transferências de recursos financeiros por meio de contribuições, auxílios e subvenções e prestação de contas de recursos antecipados a esse título. (Art. 10)	28/12/2016
6	Último dia para emissão do Pedido de Realização de Despesa (PRD) para utilização do SIMAS, alcança também no SIAFEM as transações: complementa PRD (Complemen) e o (empenhaPRD).	14/12/2016
7	Estorno, pelo órgão descentralizador, dos saldos dos recursos orçamentários e financeiros decorrentes de descentralização (destaque e provisão) existentes nos diversos órgãos e entidades estaduais, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recursos. (Art. 17)	29/12/2016
8	Prazo limite para emissão de Ordem Bancária c/ transmissão automática de arquivos - SIAFEM (conta única e tipo "D"). (Art. 8º)	29/12/2016
9	Transferência dos saldos constantes em extrato bancário referente à conta "C" para a conta única. (Art. 20)	29/12/2016
10	Prazo para quitação, cancelamento ou anulação dos Restos a Pagar relativos à execução orçamentária do ano anterior. (Art. 25)	29/12/2016
11	Prazo final de entrega do material ou da prestação de serviços Licitados, cujos recursos estejam previstos no orçamento vigente. (Art. 11)	29/12/2016
12	Registro de inscrição em Diversos Responsáveis dos adiantamentos, não prestados contas ou não comprovados, e que estejam vencidos até a data final do encerramento do exercício financeiro.	29/12/2016

13	Prazo para a observância do regime de competência da despesa, considerando-se liquidada quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor. (Art. 14 e 22)	31/12/2016
14	Será a data limite para a Defensoria efetuar os registros dos termos de convênios, ajustes, acordos e contratos, celebrados no exercício atual e ainda não cadastrados no SIAFEM 2016, utilizando a transação (> INCTRANSF), assim como, proceder ao cadastramento da Fonte Detalhada, pois, após a transposição dos valores constantes no SIAFEM 2016 para o SIAFEM 2017, tal cadastramento não será mais permitido.	31/12/2016
15	Será efetuado o fechamento do SISPAT WEB para cadastro e baixa de bens móveis, constantes no acervo patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, em 31 de dezembro de 2016 (Art. 31).	11/01/2017
16	Será efetuado o fechamento do mês de dezembro de 2016 para todos os órgãos e entidades. (Art. 9º).	11/01/2017

17	Nesta data esta Defensoria pública que utiliza o GP Pará deverá inserir as metas físicas, observando que as informações qualitativas deverão ser inseridas com data de origem de origem anterior a 31/12/2016. Art. 38 inseridas com d	11/01/2017
18	As unidades gestoras deverão proceder às conciliações bancárias nas contas tipo "C" e "D" dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2016. (Art. 21).	11/01/2017
19	Até esta data a Procuradoria Geral do Estado deverá proceder aos registros das apropriações de inscrição, baixa e/ou ajustes dos precatórios a pagar em obrigações em circulação a curto prazo e exigíveis a longo prazo.	11/01/2017
20	Nesta data o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social deverá proceder ao registro de contabilização do Passivo Atuarial, conhecido como Provisões Matemáticas Previdenciárias, por meio de parecer do atuário (Nota Técnica Atuarial) que é o documento contábil hábil usado pelo contador do IGEPREV para proceder ao registro. Com base nessa informação, a contabilidade do órgão atualiza a provisão matemática inicialmente constituída, complementando ou revertendo o seu saldo.	11/01/2017
21	Será procedida a Inscrição dos Restos a Pagar referente ao exercício financeiro de 2016, para os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.	11/01/2017
22	Elaboração do demonstrativo do PASEP consolidado do Estado, cujo valor deve ser pago até o dia 22 de janeiro de 2017.	18/01/2017
23	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF.	30/01/2017
24	Publicação do Relatório Resumido de Gestão Fiscal - LRF.	30/01/2017
25	A SEAD encaminhará para a SEFA o Inventário Geral dos Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, atualizado até 31 de dezembro de 2016. (Art. 34)	03/03/2017
26	A DAIF / SEFA encaminhará para a DICONF / SEFA o Demonstrativo da Dívida Ativa Estadual para compor o Balanço Geral do Estado. (Art. 35)	03/03/2017

27	Último dia para as Sociedades de Economia Mista não dependentes, inclusive as entidades em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encaminhem o Balanço Patrimonial e Quadro contendo a Participação Acionária referente ao exercício financeiro a ser encerrado. (Art. 33)	03/03/2017
28	Nesta data a AGE encaminhará para a SEFA o Relatório de Controle Interno com a finalidade de compor a Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual. (Art. 37, inciso I)	09/03/2017
29	Prazo limite para efetivação do recebimento no SIMAS e SISPAT WEB, art. 30.	11/01/2017
30	Prazo final para a liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados. (Art. 24)	31/03/2017